



ESTADO DE GOIÁS
SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO
DE GOIÁS
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Resolução 17, de 17 de dezembro de 2024

Dispões sobre a alteração do Regulamento de Contratação de Pessoas do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – Ipasgo Saúde

O Presidente do Conselho de Administração do Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – Ipasgo Saúde, no uso de suas atribuições legais;

Considerando que o Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás – Ipasgo Saúde é pessoa jurídica de direito privado, instituído pela Lei Estadual de nº 21.880/2023;

Considerando que o Ipasgo Saúde é organizado e administrado por Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria-Executiva, conforme estabelecido no art. 5º, da Lei Estadual de nº 21.880/2023;

Considerando que o Conselho de Administração, durante sua 17ª Reunião Ordinária (Evento SEI de nº 68485382), realizada no dia 16 de dezembro de 2024, às 14h30, aprovou a alteração do Regulamento de Contratação de Pessoas Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde;

Considerando que o Presidente do Conselho de Administração possui competência para expedir resoluções, conforme disposições contidas no Estatuto Social do Ipasgo Saúde, resolve editar a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovado a supressão do § 1º, do art. 28, do Regulamento de Contratação de Pessoas Serviço Social Autônomo de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos e Militares do Estado de Goiás - Ipasgo Saúde, nos termos contidos na Ata da 17ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Ipasgo Saúde.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA

Presidente do Conselho de Administração



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO SERVULO FREIRE NOGUEIRA, Presidente**, em 17/12/2024, às 14:54, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **68598919** e o código CRC **5AB7640B**.



Referência: Processo nº 202321477040963



SEI 68598919